

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação e Movimento
Comunitário Vale do Tibagi para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Telêmaco Borba, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à
Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Telêmaco Borba,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

